



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário ATOrd 0010610-83.2014.5.01.0066

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/05/2014

Valor da causa: \$30,000.00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** LEANDRO DA COSTA CORDOVA

ADVOGADO: JOHN CHARLES COSTA DA FONSECA

**RECLAMADO:** SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

ADVOGADO: RICARDO PAZ DA COSTA

**RECLAMADO:** PAULO VICTOR RANGEL JAHEL

ADVOGADO: RICARDO PAZ DA COSTA

**RECLAMADO:** CLAUDIA MARCIA MOREIRA

**RECLAMADO:** JAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA

ADVOGADO: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO

**RECLAMADO:** BELEZA NATIVA COMERCIO DE ARTIGOS REGIONAIS EIRELI - ME

ADVOGADO: RICARDO PAZ DA COSTA

**RECLAMADO:** NINGBO PRESSOR COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: RICARDO PAZ DA COSTA

**RECLAMADO:** COMERCIAL SILVA RANGEL LTDA - ME

**REPRESENTANTE:** CARLOS ALBERTO JAHEL

**REPRESENTANTE:** ELOISA HELENA RANGEL JAHEL

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
122.030	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

26 de junho de 1984.

IMÓVEL Rua Professor Waldemar Berardinelli lote 18 da quadra 02 , lado par a 15,85m da interseção da rua Monte Sião, lado par. FREGUESIA- Jacarepaguã. INSCRIÇÃO- FRE nº 0255807. C.L. 10.155-4. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede: 15,00m de frente, 15,00m de fundos, confrontando com parte dos lotes 16 e 21, 24,25m pelo lado esquerdo confrotando com o lote 17, 25,90m pelo lado direito confrontando com parte dos lotes 19 e 20, todos de propriedade de Adelina Grimaldi - Seabra Moura, ou sucessores. PROPRIETÁRIO- ANTONIO DA CUNHA RODRIGUES brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente nesta cidade. - TÍTULO AQUISITIVO- Lº 3-HJ nº 108.079, fls. 179. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1984.

00122030



Tec. jud. Juramentado *Waldemar Seabra Moura*  
OFICIAL

AV-01 CASAMENTO- A requerimento de 28.05.1984 e Certidão de Casamento da Conservatoria do Registro Civil de Ponte Lima, Portugal, assento nº 274 de 06.10.1980, hoje arquivados, fica averbado que ANTONIO DA CUNHA RODRIGUES e ROSA DE SEQUEIROS ANTUNES, contrairam matrimônio aos 04.10.1980. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1984.

Tec. jud. Juramentado *Waldemar Seabra Moura*  
OFICIAL

R-02 COMPRA E VENDA- Por escritura de 28.05.1984 do 21º Ofício, Lº 1558, fls. 197, ANTONIO DA CUNHA RODRIGUES, comerciário e sua mulher ROSA DE SEQUEIROS ANTUNES, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades SPMAF/SRE/SR/RJ nº 2.840.884 RE nº 1091424, CPF nº 022.832.397-53, residentes nesta cidade, venderam o imóvel a 1) BENEDITO PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, IFP nº 3123442, CPF nº 409.420.407-59, residente nesta cidade; 2) JOÃO CARLOS CLAUDIANO PINTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, IFP nº 04404101-0, CPF nº 669.547.037-53, residente nesta cidade; 3) JOSÉ SILVA VIDAL, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, IFP nº 3.358.611, CPF nº 362.373.887-53, residente nes-

segue no verso.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

122.030

FICHA

01

VERSO

nesta cidade; e 4) ANTONIO VIDAL, brasileiro, comerciante, casado - com ELZA SILVA VIDAL, pelo regime da comunhão de bens, IFP nº -- 1.746.328, CPF nº 713.022.397-91, residente nesta cidade, por --- CR\$8.000.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 24/32167 paga em - 16.05.84. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1984.-----  
Tec. jud. juramentado *Antonio Vidal*  
OFICIAL

SC R-03 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 14/08/1985, Lº 1641 fls. 032 ato 14 do 21º Ofício de Notas, ANTONIO VIDAL, antes qualificado e sua mulher ELZA SILVA VIDAL, brasileira, do lar, IFP nº 04.806.504-9 e os demais proprietários, antes qualificados, venderam o imóvel a: 1) SIDILENE DE ARAUJO ROLEMBERG, IFP nº 1.823.883, CPF nº 799.084.897-04; 2) MARGARETH DE CARVALHO WINGERTE, IEP nº 06.503.576-8, CPF 786.953.337-87, ambas brasileiras, solteiras, maiores, comerciárias e 3) JANE VIDAL PIRES, funcionária pública, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Raimundo Edilson Pires de Sousa, MM nº 350.893, C.P.F. número 352.616.097-04, todas residentes nesta cidade, por Cr\$9.000.000.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 4.64/052741-8 em 13/08/1985. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 1985.-----  
Tec. jud. juramentado *Antonio Vidal*  
O Oficial

Av.04 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 22/07/88, prenotado em 26/07/88 no livro 1-BX, nº 408.554, fls. 182, instruído com certidão nº 262.480 / de 11/07/79 da SMOSE, no terreno desta matrícula foi construído o prédio nº 30 pela Rua Professor Waldemar Berardinelli. Tendo sido concedido o habite-se em 11/07/79. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1988.--  
O OFICIAL *Antonio Vidal*

Av.05 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no / livro 6-X, sob o nº 18.120, às fls. 206v. Rio de Janeiro, 03 de agos-

segue na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
122.030

FICHA  
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Continuação da ficha 01

agosto de 1988  
O OFICIAL

- R.06 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - pela escritura de 08.07.86 da 12ª Circunscrição, livro J-169, fls.106, prenotada em 23.09.88 sob o nº 413.457, / às fls.129v do livro 1-BZ, os proprietários SIDILENE DE ARAUJO ROLEMBERG; MARGARETH DE CARVALHO WINGERTE; JANE VIDAL PIRES e seu marido / RAIMUNDO EDILSON PIRES DE SOUSA, brasileiro, militar, identidade do M.M bº282704, prometeram vender o imóvel a OSMAR DIOGENES PARENTE, brasileiro, separado judicialmente, industrial, identidade do IFP sob o nº 4.023.327 e CIC nº 018.629.603-72, residente nesta cidade, pelo preço de CZ\$220.000,00. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x.x.x.x.x.x  
O Oficial
- R.07 PROMESSA DE CESSÃO - Pela escritura de 06.03.87 da 12ª Circunscrição, / livro J-225, fls.11, prenotada em 23.09.88 sob o nº 413.458, fls.129v, do livro 1-BZ, OSMAR DIOGENES PARENTE, já citado, prometeu ceder seus direitos a compra do imóvel a JOAQUIM JOSE AGUIAR DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, identidade da SSP/CE nº 235.066, CIC nº 015.112.543-00, residente nesta cidade, pelo preço de CZ\$----- CZ\$250.000,00. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x.x.x.x.x.x.x.  
O Oficial
- R.08 CESSÃO - Pela escritura de 26.07.88 do 6º Ofício, livro 4729, fls.143 prenotada em 25.08.88 sob o nº 411.064 às fls.8v do livro 1-BZ, OSMAR DIOGENES PARENTE, já qualificado, cedeu seus direitos a compra do imóvel a JOAQUIM JOSE AGUIAR DE QUEIROZ, já qualificado, pelo preço de CZ\$250.000,00.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia sob o nº 306.590-3 em 06.07.88, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x.x.x  
O Oficial

SEGUE NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

122.030

FICHA

02

VERSO

R.09 CESSÃO - Pelo mesmo título do R.08, JOAQUIM JOSE AGUIAR DE QUEIROZ, / já qualificado, cedeu seus direitos a compra do imóvel a REGINA CÉLIA DE FARIA GOMES RUSSO, brasileira, comerciante, identidade do IFP sob o nº 1.086.720 e CIC nº 201.142.306-86, casada pelo regime da comunhão de bens, com ALFIO RUSSO; e JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 27.111.749/0001-62, pelo preço de CZ\$1.500.000,00.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia / nº 306.591-A em 06.07.88. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x. O Oficial

R.10 COMPRA E VENDA - Pelo mesmo título do R.08, os proprietários SIDILENE DE ARAUJO ROLEMBERG; MARGARETH DE CARVALHO WINGERTE; JANE VIDAL PIRES e seu marido RAIMUNDO EDILSON PIRES DE SOUZA, já qualificados, venderam o imóvel a REGINA CÉLIA DE FARIA GOMES RUSSO, casada, e JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, já qualificadas, pelo preço de CZ\$220.000,00.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia sob o nº 310.716-9 em 06.07.88. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x.x.x O Oficial

R-11 COMPRA E VENDA DE 50% DO IMÓVEL - Pela escritura de 06.02.90 do 6º - Ofício, Lº 4832, fls. 110, prenotada em 05.03.90 no livro 1-CG nº -- 457.247, fls. 236, REGINA CELIA DE FARIA RUSSO e seu marido ALFIO - RUSSO, italiano, comerciante, identidade do SE/DPMAS nº 1.198.386, ela já qualificada, vendeu 50% do imóvel à JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 27.111749/0001-62 pelo preço de NZ\$40.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 200358-92, em 01.02.90, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1990.----- O OFICIAL

Segue na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

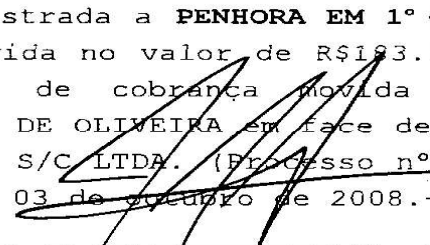
122030

FICHA

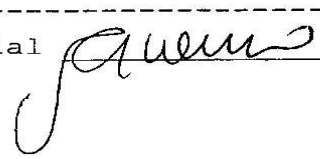
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

R - 12 **PENHORA:** Pela certidão de 14/07/08 da 50ª Vara Cível, prenotada em 25/09/08 com o nº 1197141 à fl. 274v do livro 1-GH, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$193.297,66, decidida nos autos da ação de cobrança movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO SIMÕES DE OLIVEIRA em face de JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. (Processo nº 2005.001.052670-3). Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2008.-----  
O Oficial 

(R) 1 ato  
RJ056065 CZG

R - 13 **PENHORA:** Pelo mandado de 07/08/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 15/10/09 com o nº 1259787 à fl. 130 do livro 1-GQ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.697,27, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (Processo número 2008.001.399584-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 18 de janeiro 2010.-----  
O Oficial 

(R) 1 ato  
RJ045346 BJD

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício 691/15 de 19/10/15 da 50ª Vara Cível, prenotado em 26/10/15 com o nº 1664993 à fl. 5 do livro 1-IT, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação  
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

122030

FICHA

3

VERSO

judicial (Processo nº 2005.001.052910-3). Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

O Oficial

EBER57394 FOA

*Dr. Adilson Alves Mendes*

Oficial

Mat. 06/0087.F1

AV - 15 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 12 de penhora em 1º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 13, que passa a ser de **PENHORA EM 1º GRAU**. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

O Oficial

*Dr. Adilson Alves Mendes*

Oficial

Mat. 06/0087.R1

AV - 16 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 05/04/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 05/04/19 com o nº 1858278 à fl.67 do livro 1-JT, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de JAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA., CNPJ 27.111.749/0001-62, decidida nos autos da ação oriunda da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 0010812182014501008. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

O Oficial

ECWM80705 SGB

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 122030, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu, *[Assinatura]*, conferi esta certidão de ônus reais.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

2019 / 086403

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
**CERTIDÃO**

293394 / RN

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDEN83113 ZRW**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ NIHIL  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00  
Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 0,00**

FOLHA SUPLEMENTAR



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0010610-83.2014.5.01.0066**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: LEANDRO DA COSTA CORDOVA  
RECLAMADO: SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME e outros (6)

## **DESPACHO PJe**

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel.

RIO DE JANEIRO , 27 de Novembro de 2019

RONALDO SANTOS RESENDE

Juiz(a) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO:** 0010610-83.2014.5.01.0066  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
**RECLAMANTE:** LEANDRO DA COSTA CORDOVA  
**RECLAMADO:** SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME e outros (6)

## **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** JAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA  
22770-400 - RUA PROFESSOR WALDEMAR BERARDINELLI, 30 - Parte - CIDADE DE DEUS - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) RONALDO SANTOS RESENDE da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula 122.030, cuja Certidão de ônus Reais, de Id. [59213ea segue em anexo](#), e de propriedade do Executado Jal Participações e Empreendimentos SC LTDA - CNPJ: 27.111.749/0001-62, visando à garantia do valor da execução, no montante de R\$139.805,72.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).**

RIO DE JANEIRO ,17 de Dezembro de 2019

JOSIMAR MACHADO DOS SANTOS





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: ATOrd 0010610-83.2014.5.01.0066  
RECLAMANTE: LEANDRO DA COSTA CORDOVA  
RECLAMADO: SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, PAULO VICTOR RANGEL JAHEL, CLAUDIA MARCIA MOREIRA, JAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, BELEZA NATIVA COMERCIO DE ARTIGOS REGIONAIS EIRELI - ME, NINGBO PRESSOR COMERCIO EXTERIOR LTDA, COMERCIAL SILVA RANGEL LTDA - ME

ID do mandado: 53d36e7  
Destinatário: JAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que, em 06-01-20, no endereço indicado no mandado retro, realizei a penhora determinada, cf. o auto de penhora juntado eletronicamente no e-mail da 66vtrj, sem contudo lavrar auto de depósito, pelo fato de o local se encontrar vazio e em estado de abandono.

RIO DE JANEIRO, 8 de Janeiro de 2020

**MARCELO EGYPTO ROSA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

**ATOrd 0010610-83.2014.5.01.0066**

RECLAMANTE: LEANDRO DA COSTA CORDOVA

RECLAMADO: SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME E  
OUTROS (7)

### CERTIDÃO

Certifico a juntada de auto de penhora encaminhado pelo senhor Oficial de Justiça.

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de janeiro de 2020.

PAULO SERGIO KLEM DA MOTTA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª VT. MT

Proc. nº 0010610-83/2014

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e sete  
na Rua Prof. Waldemar Bernardelli - 30 - Parte, nesta Comarca,  
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 66ª Vara do Trabalho  
do (e) Leandro da Costa Cordova  
contra Solt Bussan  
para cobrança da dívida de R\$ 139.805,72

procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imóvel situado na Rua Professor Waldemar Bernardelli, lote 28 da quadra 02, com demais especificações contidas na certidão cartorária juntada eletronicamente, que avalio, por estimativa, em	R\$ 250.000,00

Valor Total 250.000,00  
(duzentos e cinquenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: vide certidão de penhora

*[Signature]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
Marcelo Egydio Rosa

66= VT. MR

Proc. nº 0010610-83/2014

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o autó retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão e função) ....., residente em ..... (documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....  
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 66= ..... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2020.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
Marelo Egypt Mosm



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
ATOrd 0010610-83.2014.5.01.0066  
RECLAMANTE: LEANDRO DA COSTA CORDOVA  
RECLAMADO: SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA -  
ME, PAULO VICTOR RANGEL JAHEL, CLAUDIA MARCIA MOREIRA, JAL  
PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, BELEZA NATIVA  
COMERCIO DE ARTIGOS REGIONAIS EIRELI - ME, NINGBO PRESSOR  
COMERCIO EXTERIOR LTDA, COMERCIAL SILVA RANGEL LTDA - ME

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010610-83.2014.5.01.0066**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: LEANDRO DA COSTA CORDOVA  
RECLAMADO: SOFT BARRA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME e outros (6)

## **DESPACHO PJe**

Ative-se a JUCERJA em face da ré Jal Participacoes e Empreendimentos S C Ltda,

CNPJ: 27.111.749/0001-62.

RIO DE JANEIRO , 4 de Março de 2020

LIVIA DOS SANTOS VARDIERO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho